QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0028/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VARGEM; FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM;
PUBLICAÇÃO:	https://pncp.gov.br/app/contratos/95995130000118/2025/941
INTERVENIENTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
OBJETO:	Constitui Objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivos, Lubrificantes e Filtros de Óleo, com o uso de cartão magnético ou por meio de etiqueta autoadesiva com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou tecnologia NFC (Near Field Communication) ou similar, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I, parte integrante do Edital e deste Contrato.
PROCESSO:	PAL Nº 0072/2023-e Pregão, na forma eletrônica, nº 0076/2023
CONTRATO:	028/2025
DATA ASSINATURA:	30/05/2025
VIGÊNCIA	30/05/2025 a 30/05/2026

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, de forma consensual, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **30.05.2027.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ESTIMADO

Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o **valor total inicial** do contrato de

Prefeitura Municipal de Vargem/SC. Rua Benjamin Margotti, 214, Centro - CEP: 89638-000 Fone: (49) 3549-0068 / www.vargem.sc.gov.br - compras@vargem.sc.gov.br

1.685.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para execução no período de vigência de 31 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, a qual consta abaixo:

Órgão/Unid: 02.01 Gabinete do Prefeito
Proj/At.: 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
(002) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.0500 Aplicações Diretas 40.000,00

Órgão/Unid: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
Proj/At.: 2.004 Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças
(012) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.0500 Aplicações Diretas 40.000,00

Órgão/Unid: 03.02 DMAE
Proj/At.: 2.031 Manutenção do DMAE
(025) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.0500 Aplicações Diretas 15.000,00

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Proj/At.: 2.010 Transporte Escolar
(048) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.1001.0500 Aplicações Diretas 480.000,00

Órgão/Unid: 05.01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj/At.: 2.018 Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
(106) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.0500 Aplicações Diretas 450.000,00

Órgão/Unid: 06.01 Secretaria de Agricultura
Proj/At.: 2.019 Manutenção da Secretaria da Agricultura
(114) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.0500 Aplicações Diretas 250.000,00

Órgão/Unid: 07.01 Secretaria do Desenvolvimento Social
Proj/At.: 2.025 Manutenção da Assistência Social Geral
(121) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.0500 Aplicações Diretas 50.000,00

Órgão/Unid: 10.01 Fundo Municipal de Saúde
Proj/At.: 2.028 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica à Saúde
(012) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.1002.0500 Aplicações Diretas 300.000,00

Órgão/Unid: 12.01 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC
Proj/At.: 2.032 Manutenção do Fundo de Defesa Civil
(135) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.501.7000.0501 Aplicações Diretas 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC. Rua Benjamin Margotti, 214, Centro - CEP: 89638-000 Fone: (49) 3549-0068 / www.vargem.sc.gov.br - compras@vargem.sc.gov.br

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de direito.

Vargem – SC, 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE VARGEM;
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM;
NELSON GASPERIN JUNIOR - Prefeito(a) Municipal
CONTRATANTE

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Diretor Executivo
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª – Renata Granemann Carlesso **2ª – Diego Lucio Padilha**

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063